



**EXTRATO DE ATA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG. EXTRA-
TO DE ATA – ATA 12/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024 – OBJE-
TO “AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENI-
ZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS
PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SE-
BASTIÃO DA BELA VISTA – MG”, com fundamento no art. 75, inciso II combina-
do com o seu §3º 24, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Prazo: 12 (doze) meses,
contados da data de sua assinatura da Ata. Assinada em 25/03/2024. Contratada: **IM-
PERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de
direito privado, sediada na Rua Antônio Scodeler, 387, Faisqueira, Pouso Alegre/MG,
cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda –
CNPJ/MF sob o nº 11.833.732/0001-89, **valor R\$ 478,95 (quatrocentos e setenta e
oito reais e noventa e cinco centavos)**. Conforme proposta apresentada. Dotação: Fi-
cha 011, 01.031.0016.4.003.3390.30, MATERIAL DE CONSUMO. **FERNANDO
VÁLBER DA SILVA.****



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2024

**DISPENSA Nº 006/2024
PROCESSO Nº 006/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA/MG

CONTRATADA: IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nesta cidade de São Sebastião da Bela Vista/MG, as partes de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Rua José Cleto Duarte, Nº 86, Centro, cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 01.601.663/0001-24 neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal Sr. Fernando Válber da Silva inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 033.117.436-79, portador da Cédula de Identidade RG nº M 8.601.640, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Antônio Scodeler, 387, Faisqueira, Pouso Alegre/MG, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 11.833.732/0001-89, neste ato representado por Lucas Pereira Chiarini, portador da Cédula de Identidade RG nº M7186097, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 962.160.006-59, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado celebrar a presente Ata, em face do resultado da Dispensa de Licitação nº 006, que se regerá pela Lei nº 14.133/21, bem como o Edital referido, a proposta da CONTRATADA, e as cláusulas seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1. O objeto desta Ata é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO, MATERIAL DE COPA E COZINHA E ARTIGOS DESCARTÁVEIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA – MG**, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG.

1.2. O valor total da Ata é de **valor R\$ 478,95 (quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e cinco centavos)** divididos conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

CÓD.	PRODUTO	UNIDADE*	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2083	CLORO 10 A 12% GALÃO 5	GALÃO	5	34,70	173,50
2096	GUARDANAPO DE PAPEL PACOTE 50 UNID	PACOTE	30	1,99	59,70
2105	SABÃO NEUTRO GLICERINADO BARRA 200 G PCT 5	PACOTE	5	10,99	54,95
2118	DISPENSER PARA COPO DE 150 ML A 200 ML	UNIDADE	4	47,70	190,80



**CÂMARA DE VEREADORES
DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA, MG**

CLÁUSULA OITAVA - CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente Contrato correrão por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DIREITO DAS PARTES

9.1. Os direitos das partes contraentes encontram-se inseridos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, e supletivamente no Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E RECIBEMTO DA MERCADORIA

10.1. O recebimento dos objetos assim como sua fiscalização deverão seguir o exigido no Termo de Referência conforme constante no Anexo II do edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Rita do Sapucaí/MG, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata;

10.2. E por estarem justos e contratados, assinam a presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 25 de março de 2024.

**FERNANDO
VALBER DA
SILVA:03311
743679**

Assinado digitalmente por FERNANDO
VALBER DA SILVA:03311743679
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM BRANCO), OU=21545437000190, OU=presencial, CN=FERNANDO VALBER DA SILVA:03311743679
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.03.26 13:23:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**Fernando Válber da Silva
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA
CONTRATANTE**


Lucas Pereira Chiarini
IMPERIO DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS E LIMPEZA LTDA